

**PLANO DE TRABALHO DO  
 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS**

**Município:** GRANDES RIOS



**1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

<b>Município:</b> Grandes Rios		<b>CNPJ:</b> 75.741.348/0001-39	
<b>Endereço:</b> Avenida Brasil nº 967			
<b>UF:</b> Paraná	<b>CEP:</b> 86845-000	<b>Telefone:</b> 43 3474-1222	
<b>Conta corrente nº:</b> 13 973-4	<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Agência:</b> 2086-9	<b>Praça de Pagamento:</b>
<b>Responsável:</b> ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO		<b>CPF:</b> 624.658.649-04	
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 4.520.078-7 SSP IIPr	<b>Cargo:</b> Executivo Municipal	<b>Função:</b> Prefeito Municipal	

**2. OUTROS PARTICÍPES**

<b>Nome:</b>	<b>CPF ou CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>CEP:</b>

**3. DO OBJETIVO**

Promover a recuperação dos trechos das estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de **7.4 km**. Sendo da sede do município de Grandes Rios ao bairro Ivaizinho.

**4. JUSTIFICATIVA**

O Governo do Estado do Paraná, objetivando atender as demandas recebidas referentes à melhoria das condições de trafegabilidade, notadamente quanto as estradas rurais, responsáveis por escoamento de produtos agropecuários, tráfego de transeuntes e transporte de estudantes das comunidades carentes do Município de Grandes Rios.

O Município de Grandes Rios tem sua economia baseada na produção agropecuária, sendo que boa parte deles (leite, café e olerícolas) tem comercialização e, portanto transporte diário, necessitando de estradas em boas condições de conservação para o deslocamento, além do que a localização da sede, próximo a divisa norte do Município, confere ao mesmo grande volume de estradas rurais para viabilizar as ligações.

**5. BENEFICIÁRIOS**

<b>Descrição</b>	<b>Nº Total (Diretos)</b>
1 -Número de comunidades atendidas	1
2 -Número de agricultores atendidos	37
<b>Comunidades atendidas:</b> Ivaizinho	

**6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB**

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 15.340 mil litros de óleo diesel.	Município de Grandes Rios	33 000,00	18 meses após a publicação no DOE

**7. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)**

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
01	Limpeza e alargamento	Km	7.400	Pá Carregadeira	30
02	Lombadas	un	20	Pá Carregadeira	10
03	Regularização do leito	Km	7.400	Moto Niveladora	50
04	Abaulamento de leito	km	7.400	Moto Niveladora	80
05	Caixas de retenção	un	60	Pá Carregadeira	30
06	Bueiros	un	4	Retro escavadeira	10
07	Vala lateral rasa	m	300	Retroescavadeira	40
08	Revestimento primário corte de cascalho	m3	5.000	Trator de Esteira	120
09	Escarificação do leito	Km	7.700	Moto Niveladora	40
10	Carregamento de cascalho	m3	5.000	Pá Carregadeira	20
11	Transporte de cascalho	m3	5.000	Caminhão Basculante	500
12	Espalhe de cascalho	Km	7.400	Motoniveladora	50
13	Compactação	Km	7.400	Rolo Compactador	20
<b>Total/horas</b>					<b>1000</b>

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

N°	ATIVIDADES	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1°	2°	3°	4°	5°	6°
1	Processo de aquisição de combustível	X					
	<b>Execução dos serviços</b>						
2	Limpeza e alargamento		X				
3	Lombadas		X				
4	Regularização de leitos		X				
5	Abaulamento de leitos		X				
6	Caixas de retenção		X				
7	Vala lateral		X				
8	Revestimento primário corte de cascalho		X				
9	Escarificação do leito		X				
10	Construção dos bueiros		X				
11	Carregamento de cascalho		X				
12	Transporte de cascalho		X				
13	Espalhe do cascalho		X				
14	Compactação		X				
15	Prestação de contas			X			

### 9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- a. Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- b. Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- c. Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais.

### 10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrumentação Normativa TCE-PR 61/2011.

### 11. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

*Jéssica Terracini Strassacapa Judai*  
TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA  
R.G. 9.993 TN-1  
CREA PR Nº 94706/TD

Jéssica Terracini Strassacapa Judai  
CREA-PR 94 706/TD

Local: Grandes Rios Data: 07/06/2013

### 12. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

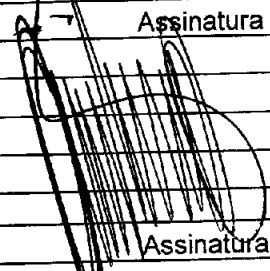
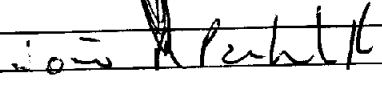
Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

*Antonio Claudio Santiago*  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
CPF: 624.658.649-04

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FISCAL DO CONVÊNIO)

*Somos de parecer FAVORAVEL por as Estradas estar em PECNIO CONSERVAÇÃO. Esta ajuda de custo vida nous do município*

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	Assinatura
Nome:		
CPF:		
Local:	<b>Antonio Vila Real</b> R.G. 3.413.388-3	
Data:	10/06/13 <b>CPF 436.286.899-49</b> <b>Chefe do N.R. Ivaipora</b>	
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	Assinatura
Nome:		
CPF:		
Local:	<b>João Ricardo Pachulski</b> R.G. 3.628.140-8	
Data:	10/06/13 <b>CPF 699.683.109-68</b> <b>DEAGRO/N.R. Ivaipora</b>	

(\*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.